



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE**



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 17/ 2025/DCBS/UNIFAP
PROGRAMA DE MONITORIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E
DA SAÚDE - VAGAS REMANESCENTES**

O Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde/*Campus* Marco Zero, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público e convida os discentes dos cursos no âmbito do deste Departamento para participarem do Processo de Seleção para o Programa de Monitoria, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA MONITORIA

1.1 A Monitoria nos Cursos de Graduação do Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde - DCBS/*Campus Marco Zero* objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em um determinado componente curricular, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar a integração dos segmentos na Universidade.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES ENTRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1 Ao todo, são disponibilizadas 06 (vagas) de monitoria, de cursos de graduação vinculados ao Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde- DCBS, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1 - Vagas disponíveis e Modalidade

Nº	Curso	Grau	Quantitativo de Bolsa	Quantitativo de Voluntário	Total de vagas
01	Ciências Biológicas	Bacharelado/Licenciatura	03	02	05
03	Fisioterapia	Bacharelado	01	-	01
Total de vagas ofertadas -			04	02	06

2.2 É de responsabilidade do Curso a definição dos componentes curriculares e os pré-requisitos para as quais as respectivas cotas serão disponibilizadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE**



2.3 O candidato poderá concorrer exclusivamente às vagas destinadas ao curso de graduação, o qual é vinculado/matriculado.

2.4 O Curso que não preencher a vaga para determinado componente curricular poderá aproveitar o Cadastro de Reserva, de outro componente do mesmo curso, e remanejar a cota para outro compatível com a área em que o candidato foi aprovado, com o interesse e aceite do candidato e a observância dos critérios de seleção.

2.5 Será levado em conta o item 5. Das Inscrições No Programa de Monitoria e subitens do critério de inscrição para a chamada do Cadastro.

3. VALOR E VIGÊNCIA DAS COTAS NO PROGRAMA DE MONITORIA

3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo/a estudante.

3.2 As cotas concedidas terão a duração de junho a setembro, podendo ser renovada por mais um semestre 2025.2, de acordo com as datas aprovadas no Calendário Acadêmico pelo CONSU, sob condição orçamentária da administração, sendo para o mesmo componente ofertado ou outro escolhida pelo colegiado responsável pela cota, com o interesse e aceite do aluno.

3.2.1 No semestre 2025.2, as atividades encerram no dia 28 de fevereiro de 2026, para que não ultrapasse os números de cotas, conforme disponibilidade orçamentária.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DA MONITORIA

4.1 O candidato selecionado para o Programa de Monitoria deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Estar matriculado no semestre e cursando regularmente o curso de graduação do Campus Marco Zero, observadas as exigências deste Edital;

4.1.2 Ter sido aprovado(a) em todos os componentes curriculares que são pré-requisitos para as vagas de monitoria desejada, incluído o componente curricular que concorre para cota de monitoria, comprovadas no histórico.

4.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para bolsistas e 10 horas semanais para monitores voluntários, para desenvolver as atividades de monitoria, compatibilizando os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento como monitor;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE**



4.1.4 Não receber nenhuma outra bolsa/cota, exceto auxílios (moradia, alimentação, permanência), concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento;

4.1.5 Estar cursando dentro do tempo mínimo de integralização do curso definido no currículo do curso, ou ter ultrapassado o tempo mínimo de integralização em no máximo em 4 semestres;

4.1.6 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados, após seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA DE MONITORIA

5.1 A inscrição será realizada virtualmente via formulário online disponibilizado no link: <https://forms.gle/7dBp7ijxCpyjUNZm9>

5.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 13 a 16 de outubro de 2025.

5.2.1 O candidato deverá escolher a/s modalidade/s que pretende concorrer:

a) Monitoria com bolsa e/ou Monitoria voluntária;

5.3 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados abaixo:

5.3.1 Preencher a Ficha de Inscrição no formulário online disponibilizado via link de acesso: <https://forms.gle/7dBp7ijxCpyjUNZm9>, anexar no referido formulário:

5.3.1.1 Histórico Escolar da graduação.

5.3.1.2 Declaração de aceite das regras editalícias e disponibilidade de carga horária, conforme Anexo II deste Edital, no caso de optar por concorrer pelas duas modalidades, com bolsa e voluntária, enviar as duas declarações de acordo com modelos.

5.4 Não será aceita declaração de aprovação na disciplina para fins de inscrição;

5.5 As inscrições deferidas serão divulgadas na página do DCBS <https://www2.unifap.br/dcbs/3-1-editais-monitoria/>

5.6 Caberá recurso aos resultados das etapas (segundo o modelo do Anexo III), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, após a divulgação de cada etapa, para o e-mail: monitoria.dcbs@unifap.br

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE**



6.1 O processo seletivo para monitoria poderá constar das seguintes etapas:

6.1.1 Análise curricular (classificatória);

6.1.2 Entrevista (classificatória e eliminatória);

6.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para seleção, e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

6.5 A entrevista poderá ocorrer de forma presencial ou online, a ser definido por cada banca examinadora e divulgado na página do DCBS. O candidato que não comparecer no horário e data indicados será eliminado.

7. ENTREVISTA

7.1 A Entrevista constitui-se de uma exposição oral, com perguntas elaboradas pela banca examinadora, entre as quais poderão ocorrer os seguintes questionamentos:

a) conhecimentos sobre os componentes curriculares;

b) o interesse geral do candidato na monitoria e, em especial, no componente curricular pleiteado;

c) disponibilidade do candidato;

d) apresentação de suas expectativas em relação a sua intenção em atuar como monitor;

7.2 Caberá a cada membro da banca, isoladamente, atribuir uma nota, conforme o desempenho do(a) candidato(a) na Entrevista. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;

7.3 Será eliminado (a) candidato (a) que não comparecer na Entrevista e/ou receber a nota menor que 7,0 (sete).

8. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

8.1 A Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE) será composta por fórmula que considera o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno e a Média Aritmética das Notas Finais (MANF) dos componentes curriculares que são pré-requisitos para a monitoria desejada, na inexistência de pré-requisitos será considerando a nota do componente curricular que concorre.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE**



8.2 A NAHE será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NAHE = IRA + MANF$$

NAHE = Nota da Análise do Histórico Escolar IRA = Índice de Rendimento Acadêmico (0 a 10)

MANF = Média Aritmética das Notas Finais dos componentes curriculares que são pré-requisito para a monitoria desejada, na inexistência de pré-requisitos será considerando a nota do componente curricular que concorre.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Como critério de desempate será utilizado, em primeiro lugar, a maior nota na análise curricular, persistindo o empate será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota na análise da Prova Didática ou Entrevista e, caso ainda seja necessário, será considerado o candidato de maior idade.

10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Nº	ATIVIDADES	PERÍODO
1	Publicação do edital	08/10/2025
2	Período de inscrições (inscrições online)	13 a 16/10/2025
3	Divulgação da homologação das inscrições e convocação para seleção	17/10/2025
4	Período de seleção	20 e 21/10/2025
5	Resultado provisório	22/10/2025 até as 12h
6	Recurso do resultado provisório	Das 14 horas do dia 22 até às 14 horas do dia 23/10/2025
7	Respostas dos recursos	23/10/2025 após às 14h
8	Resultado	24/10/2025
9	Assinatura do Termo de Compromisso e Início das atividades	24/10/2025

10.1 As informações sobre as realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas na página <https://www2.unifap.br/dcbs/3-1-editais-monitoria/>.

10.2 O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE**



11. DAS BANCAS

11.1 A seleção será realizada por banca examinadora composta, no mínimo, por 02 (dois) e no máximo 03 (três) servidores com conhecimento na área do componente curricular, no âmbito do DCBS.

11.2 Compete à banca examinadora:

11.2.1 Realizar as etapas referentes à Prova Didática ou Entrevista e à análise de Histórico Escolar, descritas neste Edital e de acordo com todas as normas.

11.2.2 Preencher adequadamente todos os documentos relativos à avaliação e encaminhá-los, devidamente assinados, junto com o resultado, à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Programa de Monitoria no DCBS, no período letivo.

11.2.3 Caberá ao Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde - DCBS a divulgação do resultado do processo, ficando vedada à banca examinadora quaisquer manifestações aos candidatos em relação ao certame.

12. DO INGRESSO NO PROGRAMA DE MONITORIA

12.1 Para ingressar no Programa de Monitoria, os acadêmicos aprovados deverão assinar o termo de compromisso até o início das atividades.

12.2 Após o encerramento do período estabelecido para a assinatura do Termo de Compromisso, caso existam aprovados que não venham a efetuar a assinatura, os candidatos do Cadastro de Reserva passarão a ser convocados.

12.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e convocações, que serão publicadas na página <https://www2.unifap.br/dcbs/3-1-editais-monitoria/>.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

13.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

14.1.2 Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas ao componente curricular;

14.1.3 Assistir aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE**



14.1.4 Preparar atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e elaborar material didático complementar;

14.1.5 Ajudar no controle dos ambientes virtuais de ensino;

14.1.6 Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

14.1.7 Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais e eventos promovidos pelas Coordenações ou Departamentos Acadêmicos; e

14.1.8 Elaborar o relatório de atividades desenvolvidas ao término do semestre;

14. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

14.1 O professor orientador deverá ser docente efetivo ou substituto da UNIFAP e orientar o(a) monitor/a estimulando o interesse dele(a) pela carreira;

14.2 São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos a serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:

15.2.1 Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

15.2.2 Orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

15.2.3 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto ao conteúdo do componente curricular;

15.2.4 Promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;

15.2.5 avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;

15.2.6 Acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

15.1 Serão desclassificados ou desligados do Programa de Monitoria os candidatos ou monitores que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE**



15.2 Serão desligados os monitores que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor/a orientador/a.

15.3 O monitor pode realizar seu desligamento a pedido, caso deseje, ou opte por uma bolsa inacumulável com a bolsa do Programa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Este Edital terá vigência de 2 semestres letivos, até o semestre 2026.1.

17.2 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade complementar.

17.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceitar as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo DCBS do Programa de Monitoria, ressalvado o direito de recurso.

17.4 Caberá recurso do Resultado Provisório (segundo o modelo do Anexo III), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, diretamente à Comissão do Processo Seletivo.

17.5 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

17.6 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada componente curricular, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poder se efetivar no Programa de Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

17.7 As ocorrências e casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Programa de Monitoria no DCBS, ano letivo de 2025.

17.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2025.

Diretora do Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde